



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Arquiteta e Urbanista Marlene Konishi e o Sr. André Luiz de Figueiredo, acerca da decisão de fl. 109, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2009-5-13994, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015.

**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ